



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo de Referência Nº 106

1. OBJETO

Aquisição de mobiliário para guarda de uniformes e equipamentos de segurança do Gabinete da Polícia Judicial do TRE/PI.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**2.1. Justificativa da necessidade e resultados**

a. Necessidade de conservação e guarda dos uniformes e equipamentos de segurança recém adquirido pelo TRE/PI em local seguro, destinado para uso exclusivo dos servidores e magistrados do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

b. Necessidade de bem destinado à guarda de armas e munições institucionais de uso restrito dos Agentes da Polícia Judicial do TRE/PI, lotados no Gabinete da Polícia Judicial e Inteligência - GPJI;

c. Trata-se de aquisição de bem comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002, que permite a realização do certame por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

2.1.1. Motivo

Necessidade de cumprimento da Resolução CNJ n. 344/2020 e Resoluções TRE/PI n.s 229/2011 e 432/2021, bem como da guarda dos uniformes recém adquiridos e de vários artefatos de segurança que se encontra em processo de aquisição por este Tribunal e que, por questões de segurança e conservação, exigem local apropriado para ser armazenado.

2.1.2. Objetivo

Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional efetiva e nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, especialmente no tocante às ações que convergem com os propósitos da Política e do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário, a Política de Segurança Institucional, o Plano de Segurança Orgânica, assim como nas demais normas e diretrizes que dispõem sobre a atividade de segurança e o uso de uniformes, armamentos e acessórios de identificação visual aos Agentes da Polícia Judicial dos Tribunais Federais. .

2.1.3. Benefícios

A aquisição dos cofres, caixa de areia e armários busca ampliar a atuação no âmbito da segurança institucional proporcionando maior confiabilidade e satisfação do público interno e usuários externos com a infraestrutura.

2.2. Alinhamento Estratégico

A presente demanda está alinhada ao Plano Estratégico da Justiça Eleitoral, na missão de garantir à sociedade uma prestação jurisdicional efetiva e nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, especialmente no tocante às ações que convergem com os propósitos da Política e do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário, a Política de Segurança Institucional, o Plano de Segurança Orgânica, assim como nas demais normas e diretrizes que dispõem sobre a atividade de segurança e o uso fornecimento de uniformes, armamentos e acessórios de identificação visual aos Agentes da Polícia Judicial dos Tribunais Federais.

a. Resolução 435/2021 - CNJ - Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário (1371958)

b. Resolução 401/2020 - TRE/PI - Plano de Segurança Orgânica – PSO (1175793)

c. Resolução 432/2021 - TRE/PI – Regulamenta o exercício do Poder de Polícia no âmbito do TRE/PI (1504334)

d. Resolução 344/2020 - CNJ - Regulamento o exercício do Poder de Polícia (1228646)

2.3. Referência aos Estudos Preliminares

A presente contratação está em acordo com Estudos Técnicos Preliminares (0001896312).

2.4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada

2.4.1. De acordo com a Lei 10826/2003 (estatuto do desarmamento) , é primordial que o Órgão adquirente do armamento assuma a responsabilidade e guarda das armas e demais acessórios de segurança de forma segura e protegida ao acesso de pessoas estranhas ao Serviço de Segurança Institucional;

2.4.2. Os uniformes e demais acessórios de identificação visual dos Agentes da Polícia Judicial necessitam de um local apropriado para ser armazenado, com ventilação e separados entre si, acomodados em ambientes individuais, cujo local tenha o tamanho adequado para guardá-los estendidos, uma vez que, se dobrados, podem causar danos.;

2.4.3. Considerando o quantitativo atual de cargos de Agentes da Polícia Judicial providos no Tribunal, atualmente 7 (sete), chegou-se à quantidade necessária de armários;

3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

3.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso e de qualidade;

3.2. A Contratada deverá entregar os materiais em suas embalagens originais na Seção de Almoxarifado e Patrimônio do TRE/PI;

ITENS	MATERIAL	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTITATIVOS	Valor R\$	
					Unitário	Total
01	caixa de desmuniçamento de arma de fogo	471938	a)Deve ser construída com chapas metálicas, sendo a face deflectora com espessura de 5mm e as demais faces com espessura de 2mm. b) O anglo da face deflectora é de 45º. (imagem 4)	01		



Imagen 7



Imagen 6



Imagen 5

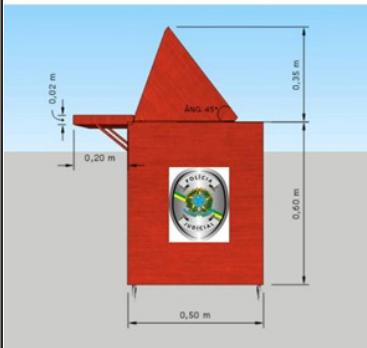


Imagen 4

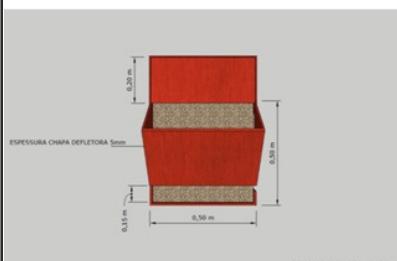


Imagen 3



Imagen 2

c) A profundidade do compartimento com areia é de 25cm. Sendo 20cm reservado para o preenchimento com areia e em vazio até a borda. Ademais, no interior da caixa deve conter uma macação com uma linha preta para auxiliar o usuário a visualizar o limite da areia, Sendo assim, essa deve ser marcada 20 cm acima da chapa de suporte.

d) A chapa que suportará o peso da areia deve removível e ajustável de tal forma que não permita grãos de areia passarem por entre as folgas. Para isso devem ser soldados batentes no interior da caixa formando uma espécie de degraus que sustentarão a chapa citada, bem como o peso da areia;

e) Em virtude da necessidade de ser móvel a caixa de desmunicamento deve possuir uma massa total passível de ser movimentada por 2 (duas) pessoas. Para tanto, é necessária a presença de um vão vazio no interior da caixa (imagem 2), a fim de evitar o peso desnecessário associado ao preenchimento total da caixa com areia.

f) A caixa deve possuir varanda para servir de apoio durante os manuseios. Essa deve ter como reforço para sua sustentação 2 (duas) mãos francesas. A varanda deve ser dotada de abas laterais com 2 cm de altura (ver imagem 4) para evitar a queda de objetos apoiados sobre a mesma. As imagens esclarecem o presente requisito.

g) Deve ser dotada de rodízio com 3" (três polegadas), giratório, capaz de suportar uma carga mínima de 50kg por roda, revestido em poliuretano com travamento que permita a imobilização do conjunto. Devem ser afixados por parafusos em cada uma das quatro extremidades, ressalta-se que o local de acoplamento necessita ser reforçado. A imagem 6 apresentada abaixo demonstra o modelo.

h) Alças laterais que possam promover a suspensão e movimentação da caixa.

i) A pintura externa, na COR VERMELHA, tem que atender aos padrões de qualidade antiferrugem, devendo ser plotado Brasão da Polícia Judicial do Poder Judiciário em ambos os lados.

j) Deve acompanhar um tapete emborrachado (EVA) na cor preta com dimensões de 50cm x 50cm e 2mm de espessura para ser colocado no interior da caixa sobre a areia.

l) Dimensões aproximadas: 95x50x50cm(AxLxP)

		Imagen 1				
02	cofres digitais para armas de fogo	402711	<p>a) Fechadura com visor display e senha de 4 a 8 dígitos com bloqueio após três tentativas erradas;</p> <p>b) Chave de emergência, kit de emergência, para o caso das pilhas acabarem a carga;</p> <p>c) Fechadura tipo tetra;</p> <p>d) Abastecimento através de pilhas localizadas no lado externo do cofre;</p> <p>e) Deve possuir capacidade para, no mínimo, 05 (cinco) armas longas e 06 (seis) gavetas com chaves individuais para acomodação das armas curtas;</p> <p>f) Cor: branca ou cinza</p> <p>g) Pintura em esmalte sintético;</p> <p>h) Deve ter dimensões aproximadas de 130x42x42cm (AxLxP);</p> <p>i) Construído em aço SAE 1008 e 1010;</p> <p>j) Porta com 4 travas maciças com aproximadamente 18mm de diâmetro;</p> <p>l) Os cofres já devem vir com 4 furos na parte de trás para fixação na parede;</p> <p>m) Gabinete em chapa de aço, dobradiças reforçadas, com base preenchida com concreto.</p>	02		
03	armários de aço (roupeiro) com duas portas independentes	486179	<p>a) 2 portas;</p> <p>b) Construído em chapa 0,22(0,75mm), aprovado pelas Normas NR-18 e NR-24;</p> <p>c) Medidas: 210x100x50cm(AxLxP);</p> <p>d) 3 prateleiras internas;</p> <p>e) Sistema de ventilação veneziana</p> <p>f) Fechamento através de maçanetas com chaves ou pitão para cadeado;</p> <p>g) Possuir 01(um) cabide por porta;</p> <p>h) Pés fixos (não removíveis)</p> <p>i) Não desmontável;</p> <p>j) Pintura epóxi pó com tratamento anti ferruginoso;</p> <p>l) Cor: cinza</p>	07		

VALOR TOTAL	
--------------------	--

3.3. Em caso de divergência entre as especificações dos itens no CATMAT/SIASG e as especificações deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste TR.

4 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Da Proposta:

4.1.1. A licitante deverá apresentar sua proposta por item, englobando a entrega dos objetos ou recolhimento no caso do não atendimento das especificações descritas no item 3.2 deste TR;

4.1.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas diretas e indiretas relativas à consecução eficiente e integral do objeto do Contrato como: impostos, taxas, tributos, transportes, etc., assim como o fornecimento/substituição de peças, assim como demais despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais;

4.1.3. As licitantes ao encaminharem suas propostas, deverão estar ciente quanto a documentação a ser apresentada durante e após a conclusão da presente licitação, de modo a não incorrerem em omissões ou dúvidas ao final do procedimento;

4.1.4. Independente do resultado do processo licitatório, é de inteira responsabilidade da licitante todos os custos relativos a elaboração, preparação e apresentação das propostas;

4.1.5. A licitação destes serviços se dará adotando-se o modo de disputa aberto;

4.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 100,00 reais.

4.1.7. O critério de julgamento das propostas a ser adotado é o de MENOR PREÇO, observadas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

4.1.8. A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;

4.1.9. Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta da vencedora do Certame, seja a que título for.

5 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Forma de parcelamento e adjudicação do objeto

5.1.1. A presente contratação deverá ser efetuada através de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO seguindo os preceitos gerais de Direito Público, em especial as disposições da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8666/1993 e as condições e exigências estabelecidas em Edital;

5.1.2. O valor estimado para os itens da contratação é inferior ao limite estabelecido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, portanto, a licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas ou empresas de pequenos porte;

5.1.3. Não há possibilidade de entrega parcelada, devendo a esta ser imediata, sem necessidade de formalização de contrato;

5.1.4. O contrato será substituído por nota de empenho de despesa, de acordo com o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93

5.2. Margem de Preferência

Não se Aplica

5.3 Exigência de Garantia Contratual

() SIM (X) NÃO

5.4. Atestado de Capacidade Técnica

5.4.1. A Capacidade Técnica deverá ser comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada.

5.4.2. Entende-se por compatível o atestado que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo um quantitativo de no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos itens previstos no Grupo que esteja participando;

5.4.3. A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluem o fornecimento de bens compatíveis com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

5.4.4. A critério do pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar informações adicionais necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) ou declaração(ões) apresentado(s), inclusive cópia de pelo menos uma nota fiscal do serviço constante no documento apresentado.

5.4.5. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações para comprovar o quantitativo mínimo exigido, exclusivamente quando se referir a períodos concomitantes.

5.5 Vistoria Técnica

() SIM (X) NÃO

5.6. Apresentação de Amostras

Não se aplica

5.7 Garantia do Objeto

5.7.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte aqueles em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou dos materiais utilizados, bem como, responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da ação de seus funcionários ou na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização designada pela Contratante;

5.7.2. Prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contra problemas de fabricação, instalação e/ou anormalidades não deliberadas, contados a partir da data do seu Recebimento Definitivo;

5.7.3. O prazo de garantia deverá constar no corpo da nota fiscal/fatura ou ser apresentado mediante certificado de garantia

5.7.4. Durante a vigência da garantia, a Contratada deverá prestar assistência necessária sem ônus adicionais para a contratante, e se valer de mão de obra especializada;

5.7.5. A Contratada ficará obrigada a efetuar o atendimento aos chamados de assistência decorrente da garantia, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação efetuada pela Contratante;

5.7.6. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá substituir os bens fornecidos por outros novos e de primeiro uso, sempre que estes apresentarem três ou mais defeitos que comprometam o seu uso normal, dentro de um período de 30 (trinta) dias corridos; ou quando apresentarem cinco ou mais defeitos que comprometam o seu uso normal, dentro do período de vigência da garantia.

5.7.7. Bens comprovadamente danificados por acidentes, instalação e/ou uso indevido, ou casos fortuitos previstos em lei, não estarão cobertos pela garantia. Neste caso, a contratada deverá fornecer laudo técnico detalhando a causa do dano e submetê-lo ao gestor do contrato dentro do prazo no qual deveria ocorrer a troca ou conserto do bem.

5.7.8. No caso da Contratada não atender o chamado ou não prestar assistência necessária para manter os equipamentos em perfeitas condições de uso no prazo estipulado no item 5.7.4, poderá sofrer as sanções previstas no Edital e no Contrato.

5.9 Critérios de Sustentabilidade

5.9.1. O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho estabelece parâmetros para a aquisição de mobiliário, porém, como o objeto trata de produtos específicos para a unidade de segurança, aplicamos somente as condições básicas para aquisição de bens, quais sejam:

a) A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório. Além da certificação, podem ser utilizados, isolada ou combinadamente, os seguintes mecanismos de avaliação da conformidade disponíveis no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC): a declaração pelo fornecedor, a etiquetagem, a inspeção e o ensaio.

b) Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448.

c) Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

6. DEFINIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Definição das obrigações da contratante

6.1.1. Promover, na forma do art. 67 da Lei 8.666/1993, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer anormalidade ocorrida durante a execução do Contrato;

6.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada do valor resultante da solicitação e na forma convencionada no Edital;

6.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir o Contrato de acordo com as especificações contidas neste TR, inclusive permitindo o acesso nas suas dependências quando necessário, respeitadas as normas que disciplinam a segurança da informação, pessoal e patrimonial da Instituição;

6.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, seguindo rigorosamente as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada pela licitante;

6.1.5. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.1.6. Designar servidor ou Comissão para exercer a fiscalização, acompanhamento e análise dos materiais a serem entregues, o qual deverá anotar em registro próprio as falhas/defeitos detectados e encaminhá-los para a autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.7. Notificar por escrito a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades nos materiais e equipamentos entregues, fixando prazo para a sua correção ou substituição;

6.1.8. Zelar para que durante a vigência da garantia dos equipamentos todas as obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.9. Emitir Ordem de Fornecimento com as informações necessárias relativas quanto ao tipo e ao quantitativo dos materiais a ser fornecido pela Contratada.

6.1.10. A Contratante não será responsável:

a. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

b. Por quaisquer das obrigações tributárias, trabalhistas ou outros serviços não previstos neste TR;

c. O Tribunal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

d. É de responsabilidade da Contratada o conhecimento das características dos produtos objeto desta licitação;

e. A formulação e apresentação da proposta implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Definição das obrigações da contratada.

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.2.2. Para a entrega dos produtos, a Contratada deverá agendar a data e hora com o Gabinete da Polícia Judiciária e Inteligência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, localizado no Edifício-sede, situado na Rua Oswaldo Cruz, SN, bairro Cabral, Teresina-PI. CEP 64.000 - 920, através do fone (086) 2107-9774;

6.2.3. Os produtos entregues deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações, de acordo com suas características;

6.2.4. A Contratada ficará obrigada a corrigir, reparar ou substituir as suas expensas no prazo de 20 (vinte) dias o objeto no caso de avarias ou defeitos;

6.2.5. Ao ser comunicada pela Fiscalização do Contrato, a Contratada deverá substituir o objeto no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após receber comunicação, sendo que as despesas com a ação serão de sua inteira responsabilidade;

6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da comunicação;

6.2.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais ou morais causados pela ação ou omissão de seus empregados a representantes da União ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;

6.2.8. A Contratada deverá indicar no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da assinatura do Contrato, um representante com conhecimento do objeto para prestar esclarecimentos e atender as demandas que porventura venham a surgir durante a execução do Contrato;

6.2.9. Os funcionários da Contratada quando da entrega e instalação dos objetos deverão cumprir todas as normas de segurança relativas ao acesso e permanência no interior da Sede do Tribunal, bem como as demais recomendações específicas constante deste TR:

- a. Apresentar-se devidamente uniformizado e identificado(a) por crachá;
 - b. Cumprir as normas do Tribunal quanto ao acesso e permanência nas dependências da Contratante;
 - c. Comunicar ao Preposto ou a Fiscalização qualquer irregularidade verificada que possa prejudicar o fornecimento do objeto contratado;
 - d. Não adentrar em áreas reservadas, somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;
 - e. Não divulgar ou comentar assuntos internos que tenha presenciado ou venha a ter conhecimento em virtude da realização do serviço;
 - f. Buscar orientação com o Preposto ou Fiscalização, caso encontre alguma dificuldade para desempenhar a atividade contratada;
 - g. Tratar a todos com urbanidade;
 - h. Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos não relativos ao serviço contratado;
- 6.2.10.** Atender e cumprir prontamente as determinações da Contratante, especialmente as constantes deste TR quanto ao prazo de entrega, da substituição ou garantia, quando solicitada;
- 6.2.11.** Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos objetos desta contratação, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.2.12.** Manter o Contratante informado quanto a eventuais substituições do Preposto, endereço, telefone ou e-mail de contato;
- 6.2.13.** Manter-se durante todo o período da vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, ou seja, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a fase licitatória e assinatura do Contrato;
- 6.2.14.** Responder pelas despesas relativas a encargos tributários, trabalhistas, as contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não possuem vínculo empregaticio com o TRE-PI;
- 6.2.15.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.2.16.** Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.2.17.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Prazo de entrega

7.1.1. O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, 45 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho pela Contratada;

7.1.2. Havendo pedido de prorrogação de prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada;

7.1.3. O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado a Comissão de Fiscalização ou ao servidor designado para fiscalizar o Contrato, o qual deverá encaminhar a demanda para a autoridade competente;

7.1.4. No caso da Contratada vir a entregar os produtos após o prazo previsto, será realizado o Recebimento Provisório e a documentação deverá ser encaminhada a autoridade competente que poderá ou não autorizar o recebimento dos mesmos;

7.1.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficarão a critério do Contratante;

7.2. Local de entrega

Gabinete da Polícia Judicial e Inteligência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, situado à Rua Oswaldo Cruz, S/N (em frente à praça Des. Edgar Nogueira), bairro Cabral, Teresina-PI.

7.3. Fixação das rotinas de execução do contrato

7.3.1. Emissão da Ordem de Fornecimento com o quantitativo previsto de produtos e da Nota de Empenho como o valor relativo aos produtos a serem adquiridos;

7.3.2. A contratada ao receber a Ordem de Fornecimento deverá providenciar a entrega dos produtos no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data do recebimento dos documentos;

7.3.3. O quantitativo dos produtos relacionados na Ordem de Fornecimento deve estar de acordo com as características constantes no subitem 3.2;

7.3.4. A Contratada deve agendar a entrega dos produtos junto ao Gabinete da Polícia Judicial e Inteligência através do fone (86) 2107-9774, dentro do horário do expediente do Tribunal, de 08hs às 14hs, de segunda a sexta-feira, assim como a entrega deverá ser realizada nas mesmas condições;

7.3.5. Para cada Etapa de aquisição será emitida uma Ordem de Fornecimento e uma Nota de Empenho nos quais devem constar o quantitativo e valor dos produtos a serem entregues;

7.3.6. A Contratante, ao receber os produtos (Recebimento Provisório), deverá realizar a análise dos mesmos quanto a qualidade, assim como comparar com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência, Proposta da Contratada;

7.3.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais lacradas.

7.4. Da Fiscalização

7.4.1. A Contratante deverá designar representante(s) na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666/1993 para acompanhar e fiscalizar a conformidade da execução do contrato e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento;

7.4.2. A execução do Contrato será acompanhado pelo Gabinete da Polícia Judicial e Inteligência – GPJI, ficando a Contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público ou de terceiros, decorrente do não cumprimento de normas da Instituição ou das especificações deste TR;

7.4.3. A fiscalização da Contratante não permitirá que a Contratada entregue produtos de baixa qualidade e em desacordo com os requisitos preestabelecidos no Edital, Termo de Referência e Proposta da Contratada;

7.4.4. Durante a execução do Contrato, a fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) pelo Contratante, aos quais além de terem conhecimento do objeto contratado, deverão registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências detectadas, assim como dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Procedimento Licitatório;

7.4.5. A fiscalização do Contrato deverá ter livre acesso nas dependências da Contratada, caso julgue necessário a verificação da conformidade da mão-de-obra e do material utilizado para a execução do Contrato;

7.4.6. A Fiscalização da Contrato deverá registrar todas as ocorrências relativas a sua execução como, dia, mês, ano, o nome dos empregados envolvidos caso haja e adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/1993;

7.4.7. A fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, inclusive perante a terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando em co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos e de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/1993;

7.4.8. Para a fiscalização do objeto do Contrato cabe as seguintes rotinas:

- a. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto do Contrato, o qual deve estar de acordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência e na Proposta;
- b. Estando os objetos/produtos em conformidade com as especificações contidas nos documentos do Procedimento Licitatório, a fiscalização deve proceder o Recebimento Definitivo e encaminhar a Nota Fiscal atestada ao setor competente para pagamento;
- c. Em caso de não-conformidade do objeto, a Fiscalização deverá notificar a Contratada por escrito sobre as irregularidades constatadas para que sejam tomadas as devidas medidas corretivas necessárias, ou no que couber;
- d. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os produtos/objetos considerados em desacordo com a especificação deste TR e da Proposta da Contratada;
- e. Informar a Administração do Tribunal todas as intercorrências provocadas pela Contratada que possa ou tenha prejudicado o cumprimento do Contrato, a qual deve ir acompanhada de documentos que possam instruir os procedimentos para uma possível aplicação de penalidade administrativa.

7.4.9. A fiscalização do Contrato reportar-se-á diretamente ao preposto da Contratada;

7.4.10. As ações ou existência da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos/objetos efetivamente entregues/recebidos, mediante depósito bancário na conta-corrente da agência do banco indicado, até o 10º (décimo) dia útil contado da data da liquidação da despesa, que se dará mediante o ateste da Nota Fiscal efetuado pelo servidor ou Comissão responsável pela fiscalização, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/1993, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada;

8.2. A Contratada deverá apresentar a Fiscalização juntamente com os produtos/objetos, a Nota Fiscal em nome da própria empresa, na qual deve constar a descrição dos produtos/objetos entregues, o valor unitário e total, a qual após o Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada para pagamento;

8.3. No caso do valor do pagamento não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei 8.666/1993, o mesmo deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que esteja nas condições referidas no subitem 8.1;

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendências de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajusteamento de preços ou correção monetária;

8.5. Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero;

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.7. As notas fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido neste TR ou com qualquer vício, serão devolvidas à Contratada, não correndo, neste caso, o prazo estipulado no subitem 8.1, iniciando-se a contagem, somente, após a sua completa regularização.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Acordo de Nível de Serviço

() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA

O procedimento deve ser realizado através da modalidade Pregão Eletrônico e na proposta deve constar o valor UNITÁRIO do ITEM, visando assim, facilitar o acompanhamento e gerenciamento do Contrato por parte da fiscalização dos serviços. Diante do exposto, não vislumbra-se a adoção da ANS tendo em vista que, não há como basear os custos dos serviços em horas ou em postos, apenas por unidade.

9.2 Do recebimento e do aceite

9.2.1. Em conformidade com os art. 73 a 76 da Lei 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

- a. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- b. Definitiva, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o ateste da nota fiscal.;

9.2.2. Os objetos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório ou indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los, às suas expensas, no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.2.3. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

9.2.4. Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas;

9.2.5. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos objetos fornecidos pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante dia;

9.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada pela solidez, segurança e ética profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

9.2.7. Controle do recebimento dos objetos do Contrato:

CHECK LIST PARA O RECEBIMENTO DO MATERIAL			
Item	Descrição	Sim	Não
1	A Contratada retirou/recebeu a OF e a NE, dentro do prazo?		
2	A Contratada cumpriu o prazo de entrega estipulado no TR?		
3	Os objetos foram entregues em suas embalagens originais, lacradas e com identificação do servidor beneficiado?		
4	Os objetos foram entregues de acordo com as especificações contidas no TR?		

9.3. Sanções Administrativas

9.3.1. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) Não assinar o contrato e/ou não receber/retirar a Ordem de Fornecimento;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Causar atraso na execução do objeto deste Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.3.2. Sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo atraso injustificado e inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata de Registro de Preços / na hipótese de recusa em assinar o instrumento de contrato;
- c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo material, na hipótese de recusa em retirar/receber a Ordem de Serviço;
- d) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo material, na hipótese de inexecução parcial ou total da obrigação.

9.3.3 Pelo atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total do objeto do Contrato, a Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as seguintes sanções:

- a) multa moratória no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, tomado por base o valor global do contrato, limitada a 10% (dez por cento);
- b) multa em decorrência das infrações abaixo descritas, considerando os graus e percentuais indicados nas Tabelas 1 e 2, limitada a 10% do valor global do contrato:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,20% do valor global do contrato
2	0,40% do valor global do contrato
3	0,80% do valor global do contrato
4	1,00% do valor global do contrato
5	1,50% do valor global do contrato
6	4,10% do valor global do contrato

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Permitir que os colaboradores responsáveis pela instalação, entrega, etc., se apresentem ou circulem no interior da Sede do Tribunal sem identificação ou com vestimentas em desacordo com as normas.	1
02	Recusar-se ou entregar o objeto contratado em desacordo com as descrições contidas neste TR ou com as normas e legislações vigentes.	3
03	Utilizar ou entregar os objetos confeccionados com matéria prima de baixa qualidade e em desacordo com as amostras apresentadas.	3
04	Utilizar as dependências da Contratante para fins diversos que não diga respeito a objeto do Contrato	2
05	Realizar ou permitir que seus funcionários realizem procedimentos ou se envolvam em situações que possam causar danos ao patrimônio público, a documentos ou lesão corporal com consequências letais ou não a servidores ou a terceiros.	6
06	Retirar ou substituir qualquer material ou equipamento pertencente ao Contratante sem autorização prévia da fiscalização.	5

Para os itens a seguir, deixar de:

07	Substituir materiais ou equipamentos considerados pelos representantes da Fiscalização como inadequados para o serviço.	3
08	Prestar as informações ou esclarecimentos solicitados pelo Contratante no prazo máximo de 72 (setenta e duas) hs.	2
09	Manter atualizada todas as condições de habilitação durante a execução do Contrato.	1
10	Cumprir determinação formal ou complementar da fiscalização quanto a execução dos serviços	2
11	Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.	2
12	Substituir as peças danificadas quando solicitado pelo Contratante	2

9.4. O atraso injustificado na entrega dos objetos por período superior a 30 (trinta) dias, bem como a permanência no cometimento da infração descrita no item 9 da tabela 2 (deixar de manter atualizada, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação), poderá ensejar rescisão contratual;

9.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhidas no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da comunicação oficial para pagamento. Em caso de não recolhimento, o valor devido será abatido da garantia (se houver) e, sendo a garantia insuficiente, o valor complementar será cobrado judicialmente, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, nos termos art. 27 da Lei 9.069/1995, c/c o art. 3º da Lei 10.192/2001;

9.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/1993, e a solicitação dilatória deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar;

9.7. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.3.1 e 9.3.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado;

9.8. As sanções de multa poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas;

9.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Teresina, 15 de agosto de 2023

Zoel de Castro Rosa

Agentes da Polícia Judicial - Resolução TRE nº 432/2021

VISTO:

José de Ribamar Portela de Carvalho

Coordenador de Segurança Institucional

DE ACORDO:

Sidnei Antunes Ribeiro

Chefe da Seção de Administração do Prédio

Documento assinado eletronicamente por **Zoel de Castro Rosa, Técnico Judiciário**, em 19/09/2023, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001918341** e o código CRC **D735F2E1**.

0008425-62.2023.6.18.8000

0001918341v2



--